



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SE TRATAR DE SERVIÇO EMERGENCIAL

Processo de Licitação nº 034/2021

Dispensa de Licitação nº 020/2021

CONTRATADA: CRI Coleta e Industrialização de Resíduos Ltda

CNPJ nº:00.239.339/0001-45

Endereço: Rod. 154, Km 90, Interior-Ipumirim-Sc.

OBJETO: Coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares; Coleta e transportes de resíduos sólidos recicláveis; Operação de aterro sanitário de resíduos sólidos; Operação e manutenção de usina de triagem dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Machadinho-Rs, conforme Projeto Básico em anexo.

VALOR: 37.138,03/mês

PRZO:30(trinta)dias contar de 28 de junho de 2021, com possibilidade de prorrogação.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA:

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviço caracterizado emergencial, aqui o caso específico de Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, em razão de atender a demanda Municipal e por estar em andamento o novo processo de licitação para a contratação em definitivo do referido Objeto.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser prestado conforme certidões negativas e demais documentos que demonstra a capacidade Técnica apensadas.

Nota-se que o valor da contratação e o mesmo que vem sendo praticado no contrato ora inspirado, objetiva-se atender aos princípios da legalidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93,justifica-se a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Machadinho,23 de junho de 2021.

Renato Darci de Oliveira
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PROJETO BÁSICO

1. Objetivo:

Compreende a execução dos serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis; Operação de aterro sanitário de resíduos sólidos; Operação e manutenção de Usina de triagem dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Machadinho-RS, de acordo com o estabelecido neste projeto básico.

1.1. O Aterro Sanitário a receber estes resíduos sólidos, para destinação final deverá ser de propriedade, devidamente comprovada, do participante da Licitação.

1.2. O Aterro sanitário deverá ter licença de operação em vigor, emitida FEPAM, ou Órgão competente em outro Ente Federado em nome da Empresa com autorização para receber os resíduos sólidos gerados por outros municípios.

1.3 A usina de triagem deverá ser de disponibilidade da contratada e será exclusiva responsabilidade desta a capacitação da usina, para que possibilite a separação de todo resíduo gerado pelo município.

2. Freqüência e horário da execução dos serviços:

2.1 A freqüência e horário dos serviços executados no Aterro Sanitário para atendimento da demanda do transporte dos resíduos sólidos será de exclusiva competência e responsabilidade do contratado.

2.2 A coleta dos resíduos sólidos domiciliares no perímetro urbano, será três vezes por semana (segunda, quarta e sexta feira), em todo o perímetro urbano até o território do Balneário Thermas de Machadinho, no horário compreendido das 7:00hs às 12:00hs.

2.3 A coleta seletiva no perímetro urbano será três vezes por semana (terça, quinta e sábado), em todo o perímetro urbano até o território do Balneário Thermas de Machadinho, no horário compreendido das 7:00hs às 12:00 hs.

2.4 A coleta seletiva no interior do município será uma vez por semana, as quartas feiras, no período da tarde das 12:00hs as 18:00 hs. O Contratante poderá requisitar com antecedência mínima de dois dias Coletas Extras as estipuladas no Projeto Básico, por ocasião das altas temporadas de verão e função do fluxo de turistas.

2.5 O volume estimado é de 6 toneladas por dia de coleta domiciliar, 0,8 toneladas por dia de coleta seletiva no perímetro urbano e interior do município.

2.6 O Trajeto a percorrer será de aproximadamente 40km com duração de no máximo 6horas tanto da coleta domiciliar como da seletiva.

2.7-Coleta do Interior:

Primeira Quarta-feira do Mês:

Rota 01 - Saindo da Sede do Município passando pelas Linhas, Barro Amarelo/São Peregrino, Barro Amarelo/São João Batista, Tigre, Arroio Mariano, Santa Terezinha e retorno a Sede do Município, totalizando aproximadamente 41Km;

Segunda Quarta-feira do Mês:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Rota 02 – Saindo da Sede do Município passando pelas Linhas, Tessaro/Fátima, Terra Boa/Silo Regozan, Bela Vista, Três Pontes, São Miguel, São Pedro, São José e retorno a Sede do Município, totalizando aproximadamente 40Km;

Terceira Quarta-feira do Mês:

Rota 03 – Saindo da Sede do Município passando pelas Linhas Ponte/Forquilha, Encruzilhada, Raia do Pessegueiro, Santa Catarina, Coqueiro, Vitória/Café e retorno a Sede do Município, totalizando aproximadamente 38Km;

Quarta, Quarta-feira do Mês:

Rota 04 – Saindo da Sede do Município passando pelas Linhas, Canudinho, Canudos, Ambrósio, Polo, São Caetano, Teixeira e retorno a Sede do Município, totalizando aproximadamente 32Km.

3. Veículos e equipamentos:

3.1 Os veículos para coleta e transporte dos resíduos, tanto domiciliar quanto seletivo;

3.1.1 Caminhões com PBT mínimo de 15 toneladas com ano de fabricação não inferior a 2012.

3.1.2 Compactador com capacidade de carga de no mínimo 15 m³, carregamento traseiro, possuidor de caixa de captação de chorume, com ano de fabricação não inferior a 2012.

3.1.3 Para a coleta seletiva caminhão Identificado, que poderá ser de carroceria aberta, Baú ou compactador com ano de fabricação não inferior a 2012.

4. Pessoal:

4.1 Todo o pessoal utilizado para execução dos serviços de coleta, transporte e destino final, deverá ser capacitado e treinado para a realização dos serviços.

Em, 23 de junho de 2021.

Renato Darci de Oliveira
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Termo de Homologação de Processo de Licitação

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Machadinho/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo e adjudicatório exarado pela Comissão de Licitações do Município, sem interposição de recursos resolve:

1) Homologar a presente licitação, abaixo especificada:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/21

b) Processo nº 034/2021

Objeto: Coleta domiciliar no perímetro urbano (três vezes por semana); Coleta seletiva no perímetro urbano (três vezes por semana); Coleta seletiva no interior do município (uma vez por semana); Destinação final dos resíduos coletados em unidade devidamente licenciada pela FEPAM ou órgão ambiental competente em outro ente federado, em nome e de propriedade da empresa contratada, do local onde será dado o destino final do resíduo coletado, objeto deste edital, tudo em conformidade com o Projeto e Proposta Financeira que são partes integrantes desta Licitação, pelo valor mensal de R\$-37.138,03 (Trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e três centavos)/mês.

Empresa contratada: **CRI – Coleta Industrialização de Resíduos Ltda**, CNPJ nº 00.239.339/0001-45- Ipumirim-Sc.

Prazo: 30(trinta) dias com possibilidade de prorrogação.

2) Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária.

06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento

2.029-Manut. e Terceirização dos Serviços de Coleta e Destinação final do Lixo

33903900-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Cod de empenho 764-Rec 01

Prefeitura Municipal de Machadinho – Rs, 23 de junho de 2021.

Dorival de Lima Vilarino
Prefeito Municipal em Exercício